



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1091

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1091

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 00055/2024 15/04/2024

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. BENILDO FIDELIS DE OLIVINDO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEB II - INGLÊS, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de Rescisão Contratual, protocolado sob nº 0000001628/2024 de 15/04/2024, do servidor acima citado;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário celebrado nos termos da Lei Municipal nº 0023/2017 e desligado do serviço público a pedido, o **Sr. Benildo Fidelis de Olivindo**, portador do RG. nº. 13.914.914 SSP/SP e CTPS nº 06676, série 0131-MG, ocupante da função de Professor PEB II - Inglês, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **15/04/2024**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 15 de Abril de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00056/2024 17/04/2024

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA DE SÁ, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE SERVENTE GERAL, NOS TERMOS DO ART. 40 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo

Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida por idade, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal **Sra. Maria Aparecida da Silva de Sá**, portadora do RG. nº. 11.085.767-7 SSP/SP e CTPS nº. 094175 - Série 00498 - SP, ocupante da função de Servente Geral, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **18/04/2024**

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 17 de Abril de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00057/2024 17/04/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DO SERVIDOR EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pelo candidato,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitido no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego de Professor PEB II - Inglês, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), Carga horária semanal de 30(trinta) horas, conforme abaixo discriminado, a partir de **16/04/2024**.

Emprego: PROFESSOR PEB II - INGLÊS

Candidato	RG.	Classificação	Sede de Exercício
-----------	-----	---------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1091

Página 3 de 3

Benildo Fideles de Olivindo	MG 13.914.914	3º Lugar	Escola Adalgisa Pereira Prado
-----------------------------	---------------	----------	-------------------------------

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder

às anotações de estilo, formando o prontuário do admitido, inclusive lavrar o “Termo de Posse” do candidato que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta

Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 16/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Abril de 2024

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00058/2024 17/04/2024

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, SRA.
SILVIA CANDIDO PEREIRA DO
NASCIMENTO, OCUPANTE DA
FUNÇÃO DE PROFESSOR PEB-
II - EDUCACAO FISICA, DE
PROVIMENTO “C. L. T.” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de Rescisão Contratual, protocolado sob nº 0000001665/2024 de 16/04/2024, da servidora acima citada;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário celebrado nos termos da Lei Municipal nº 0023/2017 e desligada do serviço público a pedido, a **Sra. Silvia Candido Pereira do Nascimento**, portadora do RG. nº. 28.787.811-9 SSP/SP e CTPS nº 64975, série 00205-SP, ocupante da função de Professora PEB II – Educação Física, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **17/04/2024**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 17 de Abril de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.